

Lei nº 477/2011

21-03-2011

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento
Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do
Paraná, para o Exercício Financeiro de 2011.**

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**,
Prefeita de São Jorge D'Oeste – PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o
Exercício financeiro de 2011 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00
(duzentos mil reais), assim especificado:

12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENV URBANO	Recurso - Excesso de Arrecadação	200.000,00
001660 12.003 Departamento de Serviços Urbanos	Orçamentária	
15.451.00121-007	Pavimentação em vias públicas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3.1.00.000778	Contrato de Repasse 0310987-88/2009 - Min. Cidades	

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo
anterior, correrão a conta do excesso de arrecadação na seguinte conta e fonte de recursos:

2.4.7.1.99.99.01.00 CONTRATO DE REPASSE 0310987-88/2009 - MIN. CIDADES	200.000,00
--	------------

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge
D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do
mês de março do ano de dois mil e onze, 47º ano de
emancipação.**

Leila da Rocha
Prefeita